



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

**CONTRATADA:** Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.896.905/0001-45, com sede na Av. João Pinheiro, nº 4360, sala 01, Bairro Umarama, neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Manuel Fernando Troncão Belchior, portador do CPF 017.740.896-02.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima do contrato original vinculado ao Processo nº 22/2023, Dispensa de Licitação nº 20/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 106, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 18/2023, datado de 08 de Agosto de 2023, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.
2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$3.601,00 (três mil e seiscentos e um reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LINDOMAR  
AMARO  
BORGES:4351000  
0668

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20  
14:40:24 -03'00'

Uberlândia, 15 de dezembro de 2023.

MULTI SERVIÇOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO  
LTDA:10896905000145

Assinado de forma digital por MULTI  
SERVICOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO  
LTDA:10896905000145  
Dados: 2023.12.29 13:25:07 -03'00'

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente da AMVAP  
CONTRATANTE

**Manuel Fernando Troncão Belchior**  
Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa  
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
**DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL**  
Data: 04/01/2024 08:52:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF: 083.430.916-55



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

### JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo Licitatório 22/2023, Dispensa de Licitação 20/2023, firmou contrato com a Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação estes permaneceram inalterados;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39.

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Uberlândia, 15 de Dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO  
BORGES:4351000066  
8

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR AMARO  
BORGES:43510000668  
Dados: 2023.12.20 14:40:39 -03'00'

Lindomar Amaro Borges  
Presidente da AMVAP

ALEXANDRO DE  
SOUZA  
PAIVA:0011353163  
0

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRO DE SOUZA  
PAIVA:00113531630  
Dados: 2024.01.04 09:04:15  
-03'00'

Alexandro de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
18/2023.**

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 18/2023.  
**Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.  
**Contratada:** Multi Serviços de Apoio Administrativo Eireli, CNPJ nº 10.896.905/0001-45. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 18/2023, datado de 08 de Agosto de 2023, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/12/2024, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação de serviços. Uberlândia, 15 de dezembro de 2023. **Lindomar Amaro Borges - Presidente da AMVAP.**

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:0E485722**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/01/2024, Edição 3675  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>